



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

#### 1 – DO OBJETO

Tem por objeto Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública.

- Auxílio na elaboração dos Instrumentos de Gestão contemplando a elaboração, análise e acompanhamento da garantia de acesso da Programação Pactuada Integrada (PPI), ambulatorial e hospitalar; Relatório Anual de Gestão (RAG); Programação Anual em Saúde (PAS); Plano Municipal de Saúde (PMS), Relatório Quadrimestral e auxílio na alimentação do Sistema DIGISUS;
- Treinamento/capacitação e orientação de atuação das equipes de Estratégia Saúde da Família (EFS), Saúde Bucal (SB), Núcleo Ampliado à Saúde da Família (NASF) entre outras, abordando o Processo de Trabalho em Saúde as ações e diretrizes de cada programa, conforme legislação específica vigente;
- Planejamento e discussão com Gestão Municipal, sobre estratégia de ação, visando à melhoria dos indicadores de saúde com base nos parâmetros assistenciais e pactuação nas regiões de saúde e legislações vigentes;
- Auxiliar a Gestão Municipal na implantação e/ou implementação de programas e ações de saúde, de acordo com a capacidade física e de recursos humanos existentes e/ou necessário para o bom andamento dos programas;
- Acompanhar a publicação de legislação pertinente à saúde tais como: Portarias Ministeriais, Leis, Decretos, Resoluções, Deliberação entre outras que após leitura e análise, deverá orientar a Gestão Municipal sobre a aplicabilidade e as ações necessárias para a implantação/implementação das normas, quando for o caso;
- Capacitação da equipe, auxílio e monitoramento da produção apresentada nos diversos sistema de informações ministeriais no DATASUS como SISAB, e-SUS/AB, BPA, SAI, CNES, DIGISUS, SISREG, entre outros, alertando o (a) Gestor (a) Municipal, quando da ausência e/ou de inconsistências, alertas sobre adequações e/ou medidas corretivas, quando percebidas;
- Emissão de pareceres técnicos, quando solicitados pela Gestão Municipal, nas diversas áreas de atuação e das políticas públicas de saúde, incluindo ações judiciais se for o caso, subsidiando a tomada de decisões, com base na legislação específica;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

- Acompanhar o Conselho Municipal de Saúde, bem como elaboração de proposta de adequação da Lei de Criação do CMS de acordo com a Resolução CNS 453/2012 ou legislação vigente.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

Considerando que é início de uma nova administração e a necessidade de contratação de empresa que preste assessoria na área de saúde pública;

Considerando a necessidade do cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade do cumprimento da execução orçamentária, financeira e Contábil e a correta aplicação dos recursos vinculados.

#### **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

#### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**LD HEALTH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.575.259/0001-54, com endereço na Rua Pedro Leopoldo Junges, s/n, Centro, Arabuta/SC, CEP 89.740-000.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o 120 (cento e vinte dias).

#### **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 12.01 – 10.301.0023.2.039 – 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Ipira (SC), em 26 de janeiro de 2021.

---

**Claudinéia Koch Moraes**  
Secretária de Saúde e Assistência Social



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. A servidora efetiva Sr. Mildred Cristina Feiten, bem como o Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

### 2. OBJETO

Tem por objeto a prestação de serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	4 Mês	A prestação de serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública.	3.000,00	12.000,00

Valor total por extenso: R\$ **12.000,00** (doze mil reais).

### 4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

#### 4.1. Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;

#### **4.2 Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Prestar os serviços contratados na forma presencial e remota, com carga horaria mínima de 04 (quatro) horas presenciais, e prestação de apoio em tempo integral,
- d) Prestar os serviços contratados de forma remota (esta em qualquer horário do dia), através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, fax, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes;
- e) Realizar estudos e análises das consultas e questionamentos que o Contratante efetuar através de seus integrantes ou servidores, emitindo, para tanto, orientações verbais ou escritas, pareceres técnicos, inclusive explicações em reuniões caso seja necessário;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Não se aplica

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A contratante pagará mensalmente o valor de R\$ 3.000,00, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

## **9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Não se aplica

**10. RECURSO A SER UTILIZADO**

**Unidade – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 12.01 – 10.301.0023.2.039 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

**11. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Mildred Cristina Da Silva Feiten

CPF: 021.139.229-40

Cargo/função: Assistente Social

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Fone para contato: (49) 3558-0788

E-mail para contato: saude@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Ipirá-SC, 26 de janeiro de 2021.

---

**Claudinéia Koch Moraes**  
Secretária de Saúde e Assistência Social